



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2024, 24 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.887.500,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

029 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	160.000,00
038 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	81.000,00
039 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	211.000,00
048 - 04.123.0005.2005 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	100.000,00
049 - 04.123.0005.2005 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentario	15.000,00
132 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	403.000,00
133 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
135 - 10.301.0007.2012 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentario	140.000,00
152 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	250.000,00
175 - 15.451.0009.2020 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	125.000,00
176 - 15.451.0009.2020 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	5.000,00
191 - 15.452.0010.2021 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	178.000,00
200 - 11.333.0011.2022 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	42.000,00
207 - 04.122.0012.2023 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	43.000,00
214 - 04.122.0013.2024 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	66.000,00
215 - 04.122.0013.2024 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	1.500,00
220 - 18.541.0014.2025 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	27.000,00
<b>Total</b>		<b>1.887.500,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.887.500,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentaria vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

055 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	87.500,00
079 - 12.365.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
243 - 09.272.0015.2026 - 9.9.99.99	Reserva de Contingencia	800.000,00
<b>Total</b>		<b>1.887.500,00</b>



*Adler*

